



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) **Sr.(a). Renato Wilamis de Lima Silva**, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ACONSELHAMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 188, Conj Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, Contato: (88)99742-7551 e E-mail: fracyscolyra@ig.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.663.577/0001-25, neste ato representada por Francisco Pereira de Lira, portador(a) do CPF nº 349.217.293-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 2022.05.04.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº **2022.08.24-0014** de 24 de Agosto de 2022, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura** de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 2022.05.04.1**, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar por mais **12 (doze)** meses, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia **24 de agosto de 2026**, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

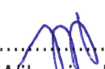


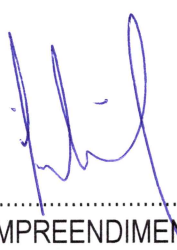
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de agosto de 2026.

.....

Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATANTE

.....

ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Maria Gabriela Alves Lima CPF 079.021.423-79
- 2) Flávia Danielle Ode Naximbo CPF 03614394310